



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **14402/2009-16.707**  
INTERESSADO: **AIRTON EUTÁQUIO BRAGA**  
MUNICÍPIO: **SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO**

**DECLARAÇÃO** 313 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **30 metros** de profundidade, localizado na **Fazenda Amarelinha, Zona Rural**, coordenadas geográficas **16°28'51.54" S / 49°13'59.77" W**, no município de **Santo Antônio de Goiás**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em dessedentação animal.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Airton Eustáquio Braga, CPF 070.830.256-49**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 25 dias do mês de agosto de 2.010.

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente